

10000348, Alan Jose Araujo Evangelista, 93.55, 216 / 10002916, Adriana Ferreira Rabelo, 93.40, 217 / 10016650, Thiago Sotelo de Araujo, 93.33, 218 / 10001895, Paulo de Jesus Pinheiro, 93.30, 219 / 10005383, Marcos Vinicius Martins Batista, 93.28, 220 / 10000545, Patrick Evangelista Neto, 93.25, 221 / 10002985, Eduardo Lima de Oliveira, 93.25, 222 / 10010834, Victor Ornelas Souza Costa, 93.17, 223 / 10011334, Jeremias Imbiriba da Silva, 93.10, 224 / 10003208, Geovane de Lima Lopes, 93.09, 225 / 10010585, Layanne Freitas Cavalcante, 93.00, 226 / 10010901, Weider Daniel da Silva Viana, 93.00, 227 / 10007277, Thais Farias Guerreiro dos Reis, 92.80, 228 / 10010252, Ronkallyo Silva Muniz, 92.72, 229 / 10010756, Paulo Henrique Pereira Brito, 92.58, 230 / 10008182, Giovana Paoletti Monteiro da Silva, 92.36, 231 / 10000704, Felipe Rocha Silva, 92.28, 233 / 10001325, Emerson Junio Monteiro Furtado, 92.28, 234 / 10011526, Denise Porto Pereira, 92.24, 235 / 10002027, Pedro Paulo de Jesus e Silva, 92.20, 236 / 10001374, William Ribeiro Campos, 92.20, 237 / 10016243, Bruna da Costa Vargens, 92.20, 238 / 10007778, Ricardo Alves de Oliveira, 92.15, 239 / 10008002, Davi Bezerra de Vaconcelos, 92.11, 240 / 10006773, Cristielen Capareli Bezerra, 92.10, 241 / 10002797, Lucas Marcel dos Reis Cruz, 92.10, 242 / 10009729, Rafael Brito Santos, 92.06, 243 / 10007092, Katarina da Silva Pereira, 92.00, 244 / 10005648, Giulliano Eduardo Alves dos Santos, 92.00, 245 / 10010364, Matheus Ribeiro Soares, 91.93, 246 / 10000800, Rodrigo Otavio Sobral de Gois Rosa Dias, 91.71, 247 / 10011724, Renner Felipe Silva Lins, 91.70, 248 / 10011267, Felipe Thiago de Carvalho Soares, 91.69, 249 / 10012494, Gleydson Albert Jorge Medeiros, 91.54, 251 / 10012928, Andressa Caroline de Freitas Pinho, 91.50, 252 / 10007353, Francisco de Assis Pereira Pinheiro, 91.40, 253 / 10009954, Frederico Campos e Santos, 91.34, 254 / 10012221, Tais Oliveira Modesto Neves, 91.33, 255 / 10011093, Fernando Cezar Silva de Lima, 91.30, 256 / 10010198, Marcus Andrade Costa, 91.30, 257 / 10009820, Chrystian Vidal de Oliveira, 91.22, 258 / 10009927, Marcus Vinicius de Jesus Sousa, 91.18, 259 / 10010276, Ana Carolina da Silva Mendonca Scienza, 91.10, 260 / 10000579, Izan Jose da Costa Brito Junior, 91.00, 261 / 10011420, Marcia Isabela Souza Risuenho, 91.00, 262 / 10010366, Klicia Waleria Leite, 90.96, 263 / 10007048, Jennifer Beatriz Brito dos Santos, 90.78, 264 / 10007650, Bruna Marinho de Jesus, 90.77, 265 / 10007083, Matheus Malhao Hertzog, 90.75, 266 / 10000515, Daniel Ramon da Silva, 90.67, 267 / 10005320, Milton Jose da Silva Neto, 90.60, 268 / 10010969, Priscilla Alvares Cascaes da Silva, 90.50, 270 / 10002273, Kevin Antonio dos Santos Gurjao, 90.38, 271 / 10012429, Ana Paula Sampaio de Sousa, 90.38, 273 / 10007089, Samuel Sandoval Cardoso Cunha, 90.31, 274 / 10001676, Elder de Carvalho Silva, 90.26, 275 / 10016333, Andre de Souza Silva, 90.25, 276 / 10011035, Milena de Oliveira Fonseca, 90.24, 277 / 10001252, Gleydson Antonio da Costa Melendez Alves, 90.16, 278 / 10001426, Anna Karolyna Silva de Aguiar Ledo, 90.10, 279 / 10002277, Lanna Cristal Castro dos Santos, 90.10, 280 / 10003074, Thiago Santos Pinheiro, 90.08, 281 / 10010829, Ana Carolina Cavalcante da Silva, 90.04, 282 / 10000016, Antonio Zito Severino Costa Junior, 90.00, 283 / 10000075, Uteiele dos Santos Lima, 89.96, 284 / 10003060, Andre Luiz Gomes Lopes, 89.96, 285 / 10001974, Joao de Jesus Silva, 89.90, 286 / 10012050, Silmar Kaeski, 89.89, 288 / 10001983, Inara Fernandes Tavares, 89.79, 289 / 10001971, Indyanne Horranna Rodrigues Silva, 89.70, 290 / 10001379, Alex Magalhaes Pereira, 89.70, 291 / 10010257, Matheus Feitosa da Silva, 89.65, 292 / 10010097, Adriano Loureiro dos Santos, 89.60, 293 / 10000988, Brenda Nalgia de Almeida Carvalho, 89.59, 294 / 10000289, Adrina Malcher de Oliveira, 89.56, 295 / 10011903, Ronildo Castor da Silva, 89.50, 296 / 10007878, Wesley Ednaldo Batista da Silva, 89.50, 297 / 10000040, Bruno Pinheiro Malcher, 89.50, 298 / 10013497, Anny Caroline Ribeiro Arouxa, 89.46, 299 / 10006863, Jose Mauro Silva da Pedra Junior, 89.40, 300 / 10007548, Gabriela Faustino, 89.40, 301 / 10002628, Moises Cosmo Medrade, 89.38, 302 / 10011271, Ana Vitoria de Sousa Oliveira, 89.36, 303 / 10000614, Pedro Felipe Alves Ribeiro, 89.30, 304 / 10013067, Higor Leite de Macedo, 89.24, 305 / 10010669, Asnan Pedreira Rodrigues, 89.23, 306 / 10005508, Gustavo Marques Ferreira, 89.12, 307 / 10011926, Dionisio Alexander Nunes Soares, 89.10, 308 / 10001217, Lailson Silva Diogenes, 89.09, 309 / 10007253, Matheus da Silva Pinheiro, 89.06, 310 / 10015998, Davy Dourado Souza Silva, 89.00, 311 / 10011628, Rafael de Matos Dias, 89.00, 312 / 10000798, Hiago Vinicius Carreiro da Silva, 88.97, 313 / 10002057, Sidney Machado Ribeiro, 88.90, 314 / 10013360, Davi da Silva Freire Rios, 88.82, 315 / 10013473, Luis Felipe de Freitas Rossas Novaes, 88.50, 316 / 10012362, Otniel de Souza Lima, 88.43, 317 / 10011328, Ana Thalia da Silva Vitor Soares Diniz, 88.40, 318 / 10010920, Luis Eduardo Correa Assuncao, 88.36, 319 / 10002784, Jonatas Silva de Lima, 88.32, 320 / 10002072, Izabela Fernandes Viana Santos, 88.32, 321 / 10002645, Fabiano Pedro da Silva, 88.28, 322 / 10012278, Abelardo Rufino Barges Neto, 88.20, 323 / 10001921, Elder Douglas de Oliveira Borges, 88.20, 324 / 10007243, Diego Monteiro Pinheiro, 88.16, 325 / 10011693, Natan Andrade Evangelista, 88.11, 326 / 10009552, Rodrigo Costa Moraes da Silva, 88.10, 327 / 10013251, Gustavo Prado de Lima, 88.04, 328 / 10007957, Fernando dos Santos Rocha, 88.00, 329 / 10001484, Brenda Matos Cunha, 87.74, 331 / 10009653, Villidiane Morais Teixeira, 87.60, 333 / 10002838, Beatriz Caroline Lucena de Melo, 87.52, 334 / 10007555, Gabriela de Almeida Silva, 87.50, 335 / 10001693, Jhoney Oliveira da Silva, 87.46, 336 / 10009280, Alwmya Campos Amaral, 87.40, 337 / 10002182, Higor da Silva Rego, 87.39, 338 / 10012434, Brendo Lisandro Ferreira da Silva, 87.30, 339 / 10002798, Ana Carolina Medeiros de Moura, 87.25, 340 / 10011733, Rafael Pinheiro Carvalho, 87.17, 341 / 10010866, Caroline Oliveira Schmidt, 87.14, 342 / 10010045, Petterson Henrique de Souza Cordeiro, 87.13, 343 / 10012900, Edilayne Oliveira Barbosa, 86.90, 344 / 10010513, Michelle Caroline Car-

valho da Silva Teixeira, 86.50, 345 / 10002451, Guilherme Barbosa da Silva, 86.05, 346 / 10010038, Jonoerondi da Silva Souza, 85.90, 347 / 10000316, Natacha Pamela Martins Mendes, 85.64, 348 / 10011260, Thays Almeida da Trindade, 85.48, 349 / 10015780, Kaio Breno Portela Sampaio, 85.38, 350.

1.1.2 DOS CANDIDATOS EM SITUAÇÕES DIVERSAS

1.1.2.1 Candidatas que apresentaram atestado médico comprovando situação de gravidez na 3ª etapa – Exame Médico e 4ª. Etapa – Teste de Avaliação Física, permanecendo com as fases suspensas, serão convocadas para a realização das etapas em outra oportunidade, ficando suas vagas reservadas e condicionadas às suas aprovações nas referidas etapas.

1.1.2.1.1 DAS CANDIDATAS GRÁVIDAS DENTRO DAS VAGAS

10011823, Ingrid Freitas dos Santos(*), 116.92, 1.

1.1.2.2 DOS CANDIDATOS SUB JUDICE DENTRO DAS VAGAS

10001038, Hiago Naves Freitas, 106.12, 23 / 10007381, Eduardo Pepe Larrat, 101.90, 70 / 10001138, Joao Otavio de Medeiros Felinto Rabelo, 101.44, 77 / 10001114, Max Muller Silva de Sousa, 100.55, 91 / 10003158, Josemar Junior Maia Lopes, 97.89, 138 / 10013314, Lucas Kalleb da Costa Correa, 97.74, 139 / 10007915, Pedro Antonio Pinheiro Bonatti, 96.78, 153 / 10010393, Juliana da Silva Brabo, 96.48, 159 / 10000147, Karina Thayna Menezes Melo, 94.70, 190 / 10016950, Jackline dos Santos Gouvea, 93.90, 210 / 10009784, Renet Simas Borges, 93.86, 211 / 10007431, Fabricio Rodrigues Arruda, 92.32, 232 / 10009588, Kaique Campos Duarte, 91.61, 250 / 10011726, Adriano de Moraes Barros, 90.60, 269 / 10010280, Rafael de Souza Mendonca, 90.38, 272 / 10000191, Ana Beatriz Cavalcante Nobrega Silva, 89.90, 287 / 10011133, Kildery Affonso Farias Primo, 87.84, 330 / 10000535, Raphael Rangel Oliveira, 87.60, 332.

(*) Candidata com TAF pendente.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final do concurso público fica devidamente homologado nesta data pelo Comandante Geral Polícia Militar do Pará (PMPA) e pela Secretária de Planejamento e Administração (SEPLAD) do Estado do Pará.

CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1182402

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PM

CASA DE APOIO DO FASPM

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DO FASPM

PORTARIA nº 001/2025 - Gab. Diretor do FASPM, datada de 28 de Março de 2025.

O CEL QOPM Moisés Costa da Conceição, Diretor do Fundo de Assistência Social do FASPM, no uso de suas atribuições legais, do cargo para o qual foi nomeado, por intermédio da PORTARIA nº 1694/2020 - SCCMO/DGP, publicada em BG nº 193/2022, de 19/10/2022 - Diário Oficial nº 35.158, de 21/04/2022, do Exmo Sr. Comandante Geral da PMPA, e com base no parágrafo único, do Art 2º, c/c o Inciso IV, do Art 18, do Regimento Interno do FASPM, aprovado pela PORTARIA nº 053/2013-GAB CMDO, de 07 de Agosto de 2013, pelo Exmo Sr. Cmt Geral.

RESOLVE:

Art. 1º instituir a Casa de Apoio, para atender policiais e bombeiros militares associados da ativa e veteranos, e seus dependentes, a fim de garantir o bem-estar, conforto e a segurança dos usuários, em especial àqueles que se deslocam do Interior do Estado, para tratamentos de saúde, chamados da justiça, lazer, entre outros.

Art. 2º Além dos associados do FASPM, poderá usufruir dos serviços de hospedagens, não associados militares PM e BM, e de outras instituições coirmãs, ou entidades filantrópicas e instituições privadas, mediante instrumento de parceria, quando for o caso.

Art. 3º O período de permanência na Casa de Apoio, quando se tratar de problema de saúde, a título de benefício, será de até três dias consecutivos, com total isenção de pagamento, incluindo o acompanhante. E para fins de cálculo de cada diária na Casa de Apoio, serão usados os horários de chegada e saída dos dias subsequentes, ficando vedado o fracionamento de diárias.

O check-in será feito às 12h, e o check-up às 12h do dia seguinte.

Parágrafo Primeiro: O associado do FASPM, bem como seu acompanhante, que excederem os 3 dias de isenção, ficarão sujeitos a reembolsar 50%, do valor das próximas diárias de estadia, tendo como base de cálculo o preço da diária integral para associado.

Parágrafo Segundo: O associado e acompanhante nos casos de chamados da justiça, lazer, entre outros, que não estejam relacionados no parágrafo primeiro do Art 3º, ficarão sujeitos ao pagamento da taxa administrativa de estadia, no seu valor integral.

Art. 4º São deveres dos usuários da Casa de Apoio:

I - Zelar pelo patrimônio e pela ordem do local;
 II - Respeitar os horários estabelecidos para entrada, saída e uso das instalações;
 III - Cumprir as normas de segurança e higiene determinadas pela administração;
 IV - Manter o comportamento adequado e respeitoso com os demais usuários e equipe responsável pela gestão do local.

Art. 5º É vedado aos usuários, dentro e nas áreas situadas nas adjacências da Casa de Apoio:

I - Permitir ou se portar com trajes incompatíveis com o ambiente (roupas íntimas, trajes de banho, etc);

II - Fumar ou consumir bebidas alcoólicas nas dependências da Casa de Apoio;

III - Praticar atos de indisciplina, desrespeito ou qualquer conduta que comprometa a ordem e a segurança do local;

IV - Deteriorar ou subtrair qualquer bem pertencente à Casa de Apoio;

V - Uso de som em volume alto, palavras de baixo calão, festas, churrascos em comemorações, etc.

Art. 6º O descumprimento das normas estabelecidas nesta PORTARIA poderá resultar em advertência, suspensão do uso das dependências e, nos casos mais graves, em sanções disciplinares.

Art. 7º A administração da Casa de Apoio será responsável pela fiscalização do cumprimento das normas, e ainda pelo atendimento e suporte aos usuários e pessoal empregado, no dia a dia.

Art. 8º Os valores relacionados as Taxas Administrativas de Estadia da Casa de Apoio, constantes no ANEXO desta PORTARIA, poderão ser reajustadas anualmente.

Art. 9º As acomodações na Casa de Apoio, nos casos envolvendo problemas de saúde, serão encaminhadas pelo Setor de Benefício do FASPM, para análises e direcionamentos. Em observância ao caput do Art 3º e seu parágrafo único, desta PORTARIA.

Art. 10º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 31 de Março de 2025

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social PM

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PM

CASA DE APOIO DO FASPM

ANEXO

DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DO FASPM DOS VALORES DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS DE ESTADIA (TAE)

PREÇOS PARA ASSOCIADOS	PREÇO DA TAXA DE ESTADIA R\$	OBS
QUARTOS COM BELICHES	R\$ 60,00 P/ PESSOA	
QUARTOS CONJUGADOS (TIPO SOL-TEIRAO)	R\$ 60,00 P/ PESSOA	Prioritariamente destinados aos Associados/Contribuintes (PCDs)
OBS: Por questão de saúde, previamente comprovada junto ao Setor de Benefício do FASPM, o associado e seu acompanhante, ficarão isentos do pagamento das primeiras 3 (três) Taxas Administrativas de Estadia (TAE). Após esse período, o associado, bem como acompanhante (s), ficarão sujeitos a reembolsar 50%, cada um, referente ao valor das próximas diárias de estadia (s), respectivamente, tendo como base de cálculo o preço da diária integral, prevista para o associado, conforme tabela acima.		
PREÇOS PARA NÃO ASSOCIADOS	PREÇO DA TAXA DE ESTADIA R\$	OBS
QUARTOS COM BELICHES	R\$ 120,00 P/ PESSOA	

1ª OBS: As movimentações financeiras diárias da Casa de Apoio, através das TAE, devem ser creditadas diretamente no BANPARA - AG 024 - CC 180.104-0, por meio de Cartão de Débitos, ou Transferência Bancária, ou mediante o PIX 04.246.653/0001-06 - Fundo de Assistência Social PM, no mesmo BANCO.

2ª OBS: Poderá ser efetuado pagamento em espécie a vista, e também mediante CARTÃO DE CRÉDITO a vista ou parcelado de até 4 (quatro) vezes sem juros.

3ª OBS: O Associado poderá também solicitar, com antecedência ao setor de consignação do FASPM, dentro do horário de atendimento (expediente), a liberação para desconto em contracheque, referente ao período que necessitar de estadia na Casa de Apoio, e apresentar essa autorização, quando do Check-in, no entanto deve consultar com antecedência a disponibilidade de vaga na Casa de Apoio, por meios dos telefones: 91 988954079 - Fixos 3251-3149 (recepção) - 3251-3159 (administração), ou através do E-mail casadeapoio.faspm1965@gmail.com. E pelo Setor de Benefício do FASPM, por meio do telefone 91 98895-3827. Site (Casa de Apoio): AV. Nazaré, Residencial São Luiz, nº 101, CEP 66.035-240 Bairro de Nazaré - Belém/PA

Nas observações acima, serão emitidos os devidos comprovantes de pagamentos.

4ª OBS: As Prestações de Contas Mensais, deverão ser encaminhadas diretamente ao Diretor do FASPM.

5ª OBS: O check-in será feito às 12h, e o check-up às 12h do dia seguinte.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 1182191

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº025/2025-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MARCOS BARROSO LEAL, 3º SGT PM RG 34685, CPF 913.397.742-91, MF 571994981, Chefe da T.I do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) na 339030 (Mat. Consumo) e sendo R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) na 339039 (Pess. Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 28 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1181951

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato de Credenciamento nº 001/2021 - FUNSAU

Objeto: Prestação de Serviços na Área da Saúde.

Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026/Data de Assinatura: 15/03/2025

Recursos Orçamentários: 01500000001 (Recurso do Tesouro Estadual) 01759000050 (Recurso Próprio) 02759000050 (Recurso Próprio - Superávit)/Programa de Trabalho: 06.303.1510.8277/PI: 1030008277C /Natureza de Despesa: 339039 / Valor do contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde da PMPA - FUNSAU / Contratada: M A MAGNO TERAPIA OCUPACIONAL - CETE

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1182062

5º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato de Credenciamento nº 002/2021 - FUNSAU

Objeto: Prestação de Serviços na Área da Saúde.

Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026/Data de Assinatura: 31/03/2025

Recursos Orçamentários: 01500000001 (Recurso do Tesouro Estadual) 01759000050 (Recurso Próprio) 02759000050 (Recurso Próprio - Superávit)/Programa de Trabalho: 06.303.1510.8277/PI: 1030008277C /Natureza de Despesa: 339039 / Valor do contrato: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde da PMPA - FUNSAU / Contratada: CENTRO OFTALMOLOGICO DE BELÉM LTDA - COB

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1182063

5º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato de Credenciamento nº 003/2021 - FUNSAU

Objeto: Prestação de Serviços na Área da Saúde.

Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026/Data de Assinatura: 24/03/2025

Recursos Orçamentários: 01500000001 (Recurso do Tesouro Estadual) 01759000050 (Recurso Próprio) 02759000050 (Recurso Próprio - Superávit)/Programa de Trabalho: 06.303.1510.8277/PI: 1030008277C /Natureza de Despesa: 339039 /Valor do contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde da PMPA - FUNSAU / Contratada: SANCLIN EXAMES E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1182065

4º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato de Credenciamento nº 007/2021 - FUNSAU

Objeto: Prestação de Serviços na Área da Saúde.

Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026/Data de Assinatura: 31/03/2025

Recursos Orçamentários: 01500000001 (Recurso do Tesouro Estadual) 01759000050 (Recurso Próprio) 02759000050 (Recurso Próprio - Superávit)/Programa de Trabalho: 06.303.1510.8277/PI: 1030008277C /Natureza de Despesa: 339039 /Valor do contrato: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde da PMPA - FUNSAU / Contratada: AMARAL COSTA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1182067